



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 111/2.001

"DESAFETA BEM QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

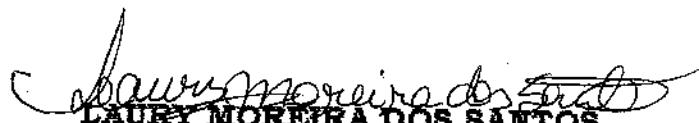
ART.1º- Fica desafetado da sua destinação anterior, de bem de seu uso comum do povo, ou ainda, de uso especial, sendo convertido a bem dominial ou patrimonial, área de terra urbana, localizada na parte histórica da cidade, á Praça Coronel Ananias Jose Alves, com a área total de 391.39m² dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente 19.50m, com a dita Praça Coronel Ananias Jose Alves, pelos fundos 18,40m, com terras da Prefeitura Municipal, na Quadra 18, pelo lado direito 21,00m, com a rua Aparecida Martins Ladeia e pelo lado esquerdo 20.30m, com a rua Delio Pinheiro de Aguiar, averbada conforme o nº 03,/7320, às fls. 259v, livro 1-A, datado do dia 25/11/97, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha - MG.

ART.2º- Tem por finalidade a presente Lei que desafeta o referido imóvel objeto do ART.1º, para que seja construído um prédio publico, onde, futuramente, será instalada a Câmara Municipal.

ART.3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Serranópolis de Minas, 17 de maio de 2.001


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso